



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ivoti, 101/ Centro- CEP: 93180-000
Fone: (51) 3500-4269- Ramal: 269
cmeducacao@portao.rs.gov.br

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Parecer CME/CENF nº 05/2019

PICME nº 04/2019

APROVADO EM 27/11/2019

Aprova o Regimento Padrão das Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de Portão.

I. RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo - SEMECDT de Portão, através do Ofício nº 295, de 25 de novembro do corrente ano, encaminhou à apreciação deste Conselho Municipal de Educação - CME/PORTÃO o documento que solicita a aprovação do Regimento Padrão das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF's) do Município de Portão.

O Regimento apresentado para análise foi elaborado por uma Comissão Ampliada, constituída por representantes dos segmentos abaixo relacionados:

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo – SEMECDT;
- Conselho Municipal de Educação – CME;
- Supervisores e Orientadores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Conforme histórico apresentado no Processo supracitado, o Regimento Escolar Padrão em vigência encontrava-se defasado. Assim, com base no que traz a Lei nº 9394/96 (LDBEN) sobre a autonomia e atribuições delegadas às instituições de ensino para o exercício responsável e elaboração de seus próprios Regimentos, a Mantenedora propôs sua reformulação.

Para tanto, em 2019 a SEMECDT iniciou a reformulação do Regimento Escolar Padrão do Ensino Fundamental, como estratégia para problematizar e impulsionar o processo individual que deverá acontecer em cada Unidade Escolar, visando a atualização das legislações vigentes, conforme prevê a Base Nacional Comum Curricular- BNCC; Referencial Curricular Gaúcho- RCG e Documento Municipal do Território de Portão.

A Comissão ampliada debateu e estudou sobre a temática para chegar ao entendimento do que é Regimento Escolar, através de textos e Legislação pertinente. Realizou também a avaliação do Regimento Padrão atual e alterações necessárias, fazendo-se levantamentos dos aspectos da vida escolar e aspectos legais que fundamentariam o novo Regimento.

A culminância das discussões resultou na (re) construção do Regimento Escolar Padrão para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, ora apreciada pela Comissão de Ensino Fundamental (CENF) deste Colegiado.

Para análise do Regimento e elaboração do presente Parecer, a CENF considerou os seguintes aspectos legais:

- ✓ Lei nº 9.394/1996, que “Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) ”;
- ✓ Lei nº 059/1990, que “Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente” (ECA);
- ✓ Lei nº 13.005/2014 de 25 de junho de 2014, que institui Plano Nacional de Educação;
- ✓ Lei Municipal nº 2.505, de 23 de junho de 2015 que Aprova Plano Municipal de Educação.
- ✓ Nota Técnica nº 04/2014, sobre a orientação quanto aos documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar.
- ✓ Política de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva- Ministério da Educação, 2008.
- ✓ Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências;
- ✓ Parecer CNE/CEB nº 13/2009, que trata das “Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. ”;
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que “Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. ”;
- ✓ Parecer CNE/CEB nº 07/2010, que trata das “Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. ”;

- ✓ Resolução CNE/CEB nº 04/2010, que “Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. ”;
- ✓ **Base Nacional Comum Curricular:** Educação Infantil e Ensino Fundamental, de 2017;
- ✓ Resolução nº 345, de 12 de dezembro de 2018 – CEED/RS – REFERENCIAL CURRICULAR GAÚCHO;
- ✓ Lei Municipal nº 2. 714, de 18 de dezembro de 2018 que **cria o Sistema Municipal de Educação de Portão;**
- ✓ Lei Municipal nº 2. 718, de 18 de dezembro de 2018 que **reestrutura o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências;**
- ✓ Resolução CME/CE nº 02/2019 que estabelece Diretrizes para a Elaboração dos Regimentos Escolares nas Instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Educação;
- ✓ Indicação CME/CE nº 01/2019 que orienta a mantenedora das instituições educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação de Portão sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e sobre a obrigatoriedade da inclusão do estudo da História e Cultura Indígena nos currículos escolares.
- ✓ Parecer CEE/RS nº 1.400/2002, que estabelece normas para a oferta do Ensino Fundamental no Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul.
- ✓ Lei Municipal nº 2.101, de 13/09/2010, que “estabelece o Plano de Carreira e Renumeração do Magistério Público do Município de Portão institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências”.

2. Análise da Matéria

A proposta encaminhada regimenta o Ensino Fundamental, apresentando alterações e acréscimos significativos em relação ao texto anterior, especialmente no que se refere às adequações legais e atualizações contextuais da Rede Municipal, bem como da sociedade atual.

O Regimento Escolar Padrão encontra-se em condições de aprovação, ressalvadas as possíveis incorreções de linguagem, revogando-se assim, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ivoti, 101/ Centro- CEP: 93180-000
Fone: (51) 3500-4269- Ramal: 269
cmeducacao@portao.rs.gov.br

Regimentos Escolares anteriores a esta aprovação. A CENF ressalta que uma cópia do Regimento Escolar Padrão aprovado será encaminhada à SEMECDT, que deverá providenciar e encaminhar cópia às Escolas Municipais de Ensino Fundamental. E, alerta-se à Mantenedora que cada Estabelecimento de Ensino deverá dar ampla divulgação do Regimento Escolar e das alterações feitas no texto regimental a toda a comunidade escolar.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, a CENF, propõe a este Conselho que aprove o Regimento Escolar Padrão para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Portão, com vigência de um (1) ano a partir de janeiro do ano de 2020, nos termos deste Parecer.

Casos omissos serão resolvidos em consenso pela direção da escola, pela Coordenação Pedagógica, pelo Conselho Escolar da Escola e Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo-SEMECDT, com a aprovação do Conselho Municipal de Educação do Município de Portão.

Portão, 27 de novembro de 2019.

Aprovado por unanimidade, em sessão extraordinária realizada no dia 27 de novembro de 2019.

Comissão de Ensino Fundamental – CENF:

Fabiana Machado- Coordenadora
Berenice Kaeffer- Relatora
Margareth de Oliveira Winck
Giéli Maria Lenz

Fabiana Machado
Presidente CME/Portão
Portaria nº 230/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ivoti, 101/ Centro- CEP: 93180-000
Fone: (51) 3500-4269- Ramal: 269
cmeducacao@portao.rs.gov.br